



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 165/1999

Data: 01 de junho de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Municipal 139/98 de 11 de dezembro de 1998 faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00 - Fundo Municipal de Saúde

01.01 - Fundo Municipal de Saúde

13754282.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 50.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente suplementação correrão por conta de anulação parcial da reserva de Contingência no valor de R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 01 de junho de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal